Assim onde se lê:

«Para efeitos do n.º 4 do artigo 13.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana do Decreto-Lei n.º 307/09, de 23 de outubro, na atual redação, a Assembleia Municipal da Coutada aprovou, na sua sessão de 22.12.2014, a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano do Peso, por proposta da Câmara Municipal deliberada a 21.11.2014.»

deve ler-se:

«Para efeitos do n.º 4 do artigo 13.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana do Decreto-Lei n.º 307/09, de 23 de outubro, na atual redação, a Assembleia Municipal da Covilhã aprovou, na sua sessão de 22.12.2014, a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano do Peso, por proposta da Câmara Municipal deliberada a 21.11.2014.»

23 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, *Vítor Manuel Pinheiro Pereira*.

208482023

Declaração de retificação n.º 206/2015

O Aviso n.º 1983/2015, relativo à proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Verdelhos, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 36 de 20 de fevereiro de 2015, saiu com inexatidão.

Assim onde se lê: "Para efeitos do n.º 4 do artigo 13.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana do Decreto-Lei n.º 307/09, de 23 de outubro, na atual redação, a Assembleia Municipal da Coutada aprovou, na sua sessão de 22.12.2014, a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Verdelhos, por proposta da Câmara Municipal deliberada a 21.11.2014."

Deve ler-se: "Para efeitos do n.º 4 do artigo 13.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana do Decreto-Lei n.º 307/09, de 23 de outubro, na atual redação, a Assembleia Municipal da Covilhã aprovou, na sua sessão de 22.12.2014, a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Verdelhos, por proposta da Câmara Municipal deliberada a 21.11.2014."

23 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, *Vítor Manuel Pinheiro Pereira*.

208482064

Declaração de retificação n.º 207/2015

O Aviso n.º 2007/2015, relativo à proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano do Canhoso, publicado na 2.ª série do *Diário da República* N.º 37 de 23 de fevereiro de 2015, saiu com inexatidão.

Assim onde se lê:

«Para efeitos do n.º 4 do artigo 13.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana do Decreto-Lei n.º 307/09, de 23 de outubro, na atual redação, a Assembleia Municipal da Coutada aprovou, na sua sessão de 22.12.2014, a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano do Canhoso, por proposta da Câmara Municipal deliberada a 21.11.2014.»

deve ler-se:

«Para efeitos do n.º 4 do artigo 13.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana do Decreto-Lei n.º 307/09, de 23 de outubro, na atual redação, a Assembleia Municipal da Covilhã aprovou, na sua sessão de 22.12.2014, a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano do Canhoso, por proposta da Câmara Municipal deliberada a 21.11.2014.»

23 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, *Vítor Manuel Pinheiro Pereira*.

208481757

Declaração de retificação n.º 208/2015

O Aviso n.º 2016/2015, relativo à proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano do Ourondo, publicado na 2.ª série do *Diário da República* N.º 37 de 23 de fevereiro de 2015, saiu com inexatidão.

Assim onde se lê:

«Para efeitos do n.º 4 do artigo 13.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana do Decreto-Lei n.º 307/09, de 23 de outubro, na atual redação, a Assembleia Municipal da Coutada aprovou, na sua sessão de 22.12.2014, a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano do Ourondo, por proposta da Câmara Municipal deliberada a 21.11.2014.»

deve ler-se:

«Para efeitos do n.º 4 do artigo 13.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana do Decreto-Lei n.º 307/09, de 23 de outubro, na atual redação, a Assembleia Municipal da Covilhã aprovou, na sua sessão de 22.12.2014, a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano do Ourondo, por proposta da Câmara Municipal deliberada a 21.11.2014.»

23 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, *Vítor Manuel Pinheiro Pereira*.

208481984

Declaração de retificação n.º 209/2015

O Aviso n.º 1984/2015, relativo à proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Cantar Galo, publicado na 2.ª série do *Diário da República* N.º 36 de 20 de fevereiro de 2015, saiu com inexatidão.

Assim onde se lê:

«Para efeitos do n.º 4 do artigo 13.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana do Decreto -Lei n.º 307/09, de 23 de outubro, na atual redação, a Assembleia Municipal da Coutada aprovou, na sua sessão de 22.12.2014, a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Cantar Galo, por proposta da Câmara Municipal deliberada a 21.11.2014.»

deve ler-se:

«Para efeitos do n.º 4 do artigo 13.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana do Decreto -Lei n.º 307/09, de 23 de outubro, na atual redação, a Assembleia Municipal da Covilhã aprovou, na sua sessão de 22.12.2014, a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Cantar Galo, por proposta da Câmara Municipal deliberada a 21.11.2014.»

23 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, *Vítor Manuel Pinheiro Pereira*.

208481773

Declaração de retificação n.º 210/2015

O Aviso n.º 2020/2015, relativo à proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano do Dominguiso, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 37 de 23 de fevereiro de 2015, saiu com inexatidão.

Assim onde se lê «Para efeitos do n.º 4 do artigo 13.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana do Decreto-Lei n.º 307/09, de 23 de outubro, na atual redação, a Assembleia Municipal da Coutada aprovou, na sua sessão de 22.12.2014, a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano do Dominguiso, por proposta da Câmara Municipal deliberada a 21.11.2014.» deve ler-se «Para efeitos do n.º 4 do artigo 13.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana do Decreto-Lei n.º 307/09, de 23 de outubro, na atual redação, a Assembleia Municipal da Covilhã aprovou, na sua sessão de 22.12.2014, a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano do Dominguiso, por proposta da Câmara Municipal deliberada a 21.11.2014.»

23 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, *Vítor Manuel Pinheiro Pereira*.

208481919

Declaração de retificação n.º 211/2015

O Aviso n.º 2019/2015, relativo à proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila do Carvalho, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 37 de 23 de fevereiro de 2015, saiu com inexatidão.

Assim onde se lê «Para efeitos do n.º 4 do artigo 13.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana do Decreto-Lei n.º 307/09, de 23 de outubro, na atual redação, a Assembleia Municipal da Coutada aprovou, na sua sessão de 22.12.2014, a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila do Carvalho, por proposta da Câmara Municipal deliberada a 21.11.2014.» deve ler-se «Para efeitos do n.º 4 do artigo 13.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana do Decreto-Lei n.º 307/09, de 23 de outubro, na atual redação, a Assembleia Municipal da Covilhã aprovou, na sua sessão de 22.12.2014, a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila do Carvalho, por proposta da Câmara Municipal deliberada a 21.11.2014.»

23 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, *Vítor Manuel Pinheiro Pereira*.

208482112